CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Declara irmãs as cidades de Salvador, capital do Estado da Bahia, Brasil e Miami, situada no Estado da Flórida, Estados Unidos da América.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas irmãs as cidades de Salvador, capital do Estado da Bahia, Brasil e Miami, situada no Estado da Flórida, Estados Unidos da América, ante a intenção do governo municipal soteropolitano de transplantar o modelo *built to suit* de locação de imóveis mediante dispensa de licitação e do especial interesse de empresário brasileiro radicado em Miami de participar do negócio.

Salvador, de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, um dos objetivos do irmanamento de cidades é a promoção de cooperação entre os municípios envolvidos, propiciando, entre outros, a troca de conhecimentos sobre políticas públicas e projetos em diversas áreas.

Nesta esteira, o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº. 63/2019 (encaminhado pela Mensagem nº. 01/2019), pretende transplantara para administração pública local o modelo de locação de imóveis mediante dispensa de licitação por até 30 anos denominado *buil to suit*, já amplamente utilizado em Miami.

Além disso, tem-se notícia de especial interesse por parte de um grande empresário brasileiro radicado em Miami em participar dos negócios pactuados de acordo com o novo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

modelo proposto, assim como de que tal interesse é retribuído pelo governo municipal atual.

Portanto, com o intuito de facilitar a cooperação entre o governo municipal e o empresariado de Miami, revela-se adequado que as duas cidades sejam declaradas irmãs.

Salvador, de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE